Rec. 3307/38. (30-22/39)

M. T. I. C. – CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
UV/ZM.

AAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway da decisão que autorizou a inscrever a companheira de Aristeu Batista Grandini, que vive separado de sua esposa;

CONSIDERANDO que a companheira do associado só é equiparada à esposa, pela jurisprudencia dêste Conselho, quando entre aquela e êste nenhum impedimento legal existe para um possivel consorcio;

CONSIDERANDO que, na especie, porém, o associado é casado, e nos autos não existe prova alguma de que o casamento haja sido dissolvido legalmente;

CONSIDERANDO que não ha, tambem, prova de que o associado esteja desquitado judicialmente, mas apenas separado, de fáto de sua legitima esposa;

RESOLVE a 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recursp para reformar a decisão recorrida e mandar cancelar a inscrição da companheira do associado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1939.

a) Americo Ludolf — Presidente

a) H. Smith de Vasconcellos — Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos — Adj. do Proc. Geral intº

Publicado no Diario Oficial em 16/6/39